

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS Nº 001/2017

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *campus* São Mateus, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de oferta de vagas ao **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras**, curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada) voltado ao **Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* São Mateus**.

1. CONCEITOS

1.1 Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, a **Pré-incubação** é definida como um conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

1.2 O Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras, previsto no Programa de Pré-Incubação, consiste no desenvolvimento de competências e habilidades intimamente ligadas à criação ou inovação e melhorias na gestão de novos negócios.

1.3 Os conceitos a seguir merecem atenção para entendimento do processo de avaliação:

1.3.1 Grau de aderência é o grau de aderência ou adesão do projeto ou ideia com o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão propostos no presente edital;

1.3.2 Viabilidade técnica é a análise da capacidade de um projeto ser exequível, tratando da disponibilidade de recursos tecnológicos para a execução de um determinado projeto;

1.3.3 Viabilidade econômica é a análise que determina as condições do projeto ser realizado conforme os recursos econômicos necessários e disponíveis para sua execução.

2. DOS OBJETIVOS

O **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras** tem por objetivo geral o desenvolvimento de competências e habilidades intimamente ligadas à criação ou inovação e melhorias na gestão de novos empreendimentos. O objetivo geral pode ser atingido por meio de objetivos específicos como:

2.1 Amadurecimento das competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento ou negócio;

2.2 Aperfeiçoamento do produto, processo, serviço ou protótipo funcional do empreendimento ou negócio;

2.3 Aprimoramento do plano de negócio do empreendimento;

2.4 Habilitar os empreendedores como potenciais candidatos aos processos seletivos de programas de Incubação de empreendimentos.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Pessoas físicas que tenham proposta(s) de negócio(s) e que queiram desenvolver seu potencial empreendedor, bem como aprimorar competências da área de Gestão Empresarial e Tecnológica, com vistas a aumentar as chances de sucesso empresarial e sua permanência no mercado.

3.2 O foco principal do curso são potenciais empreendedores que apresentem ideias, projetos, produtos, processos ou protótipos, associados a propostas de empreendimentos baseados em inovação e tecnologias com aderência a uma ou mais áreas de potencialidade da região Norte Capixaba que atualmente são: a) Ciências Agrárias; b) Ciências da Computação; c) Engenharia Elétrica; d) Engenharia Mecânica; e) Tecnologias sociais.

4. DAS VAGAS

O presente edital destina-se à abertura de **20 (vinte)** vagas para participarem do **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras**, voltado ao Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador São Mateus, considerando a composição de no máximo **3** componentes por projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição estará aberta no período de 20 à 30/05/2017 e deverá ser realizada somente pela internet no sítio da Incubadora do Ifes *Campus São Mateus* <<http://www.sm.ifes.edu.br/>>;

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição existente no sítio da Incubadora do Ifes *Campus São Mateus*.

5.3 Não serão aceitas as inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e/ou quando o envio do formulário ocorrer após a meia-noite do dia 30/05/2017, horário de Brasília.

5.4 Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação de envio da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta da seguinte forma:

6.1.1 Coordenador do Núcleo Incubador São Mateus, que irá presidir a banca;

6.1.2 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador São Mateus;

6.1.3 01 (um) servidor que, preferencialmente, possua experiência em uma ou mais áreas de atuação do Ifes *Campus São Mateus*;

6.1.4 01 (um) representante da Agência de Inovação do Ifes – Agifes.

6.2 O Comitê Gestor do Núcleo Incubador São Mateus poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo e Ciências.

6.3 Serão eliminadas da Seleção as propostas de empreendimentos que:

6.3.1 Não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item 5.2 deste edital;

6.3.2 Não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo II;

6.3.3 Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo II) até o limite de vagas existentes no presente edital;

6.3.4 Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

6.3.4.1 Maior pontuação no critério “**Grau de Aderência**” a pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes *Campus* São Mateus;

6.3.4.2 Maior pontuação no critério “**Viabilidade Tecnológica**” do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto”;

6.3.4.3 Maior pontuação no critério “**Viabilidade Econômica**”;

6.3.4.4 “**Maior idade**” do proponente.

6.4 Não haverá, sob nenhuma hipótese, a formação de cadastro de reserva.

6.5 Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Todos os resultados referentes a este edital serão publicados nas páginas eletrônicas da Incubadora do Ifes *Campus* São Mateus <<http://www.sm.ifes.edu.br/>>.

7.2 Todos os candidatos classificados serão convocados por meio da divulgação do resultado na página eletrônica acima citada, e cada candidato deverá, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, comparecer ao setor de Registro Acadêmico do Ifes *Campus* São Mateus para efetuar sua matrícula no curso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados, conforme item 7, deverão requerer a matrícula no curso durante o período e horário informado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato deverá comparecer ao Ifes *Campus* São Mateus, setor de Registro Acadêmico.

8.3 Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.4 Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 9 deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.5 Documentos exigidos para a matrícula:

8.5.1 Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes, devidamente preenchido e assinado;

8.5.2 Documento de identificação oficial com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Motorista, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

8.5.3 Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

8.5.4 Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

8.5.5 Título de Eleitor, para maiores de 18 anos de idade (original e cópia simples);

8.5.6 Comprovante da última votação (original e cópia simples) ou Certidão de Quitação, expedido no sítio do TRE, para maiores de 18 anos de idade;

8.5.7 Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

8.5.8 Certificado de alistamento militar válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação (original e cópia simples);

8.5.9 Para estrangeiros, certidão de registro do consulado (original e cópia simples);

8.5.10 Comprovação de residência;

8.5.11 Procuração para matrícula efetuada por terceiro.

8.5.11.1 Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

8.6 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.7 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

8.7.1 O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

8.7.2 O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada;

8.7.3 Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;

8.7.4 Não serão aceitos documentos rasurados.

9. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

9.1 O curso terá carga horária total de **160 (cento e sessenta)** horas e será realizado na modalidade semi-presencial;

9.1.1 As atividades presenciais do curso serão realizadas nas dependências do Ifes *Campus São Mateus*;

9.1.2 As atividades não-presenciais do curso serão realizadas na Modalidade EAD (Ensino à Distância), por meio da utilização da plataforma institucional *Moodle*;

9.2 As datas prováveis e os horários previstos poderão ser alterados conforme as demandas e necessidades da Incubadora do Ifes *Campus São Mateus*, Incubador ou a indisponibilidades do instrutor e outros recursos.

9.3 O curso será composto de 04 (quatro) módulos, cujos temas abordados encontram-se abaixo descritos:

Módulo I – Ambientação
Ambientação para Empreendedores, Competências Empreendedoras, Seminário de Apresentação e Orientação para Desenvolvimento do Produto ou Serviço.
Módulo II - Modelo de Negócios
Modelagem de Negócio: Business Model Canvas, Análise de SWOT, Propriedade intelectual, Captação de Recursos.
Módulo III - Planejamento do Negócio
Marketing, Planejamento Financeiro, Gestão de Custos, Plano de Negócio.
Módulo IV
Trabalho Final de Curso

9.4 O conceito final de cada módulo será obtido através da média das notas das disciplinas curriculares.

9.5 A nota de cada uma das disciplinas curriculares será aferida através de atividades propostas pelos professores, cuja entrega dar-se-á exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a plataforma *Moodle* do curso.

9.6 Ao final do curso todos os discentes que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades de cada módulo e conceito final igual ou superior a 60 pontos receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações do anexo I serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos;

10.2 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do email: incubadora.sm@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.

10.3 Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

10.4 Os participantes da I Jornada de Inovação contemplados com premiação de pontos no edital de Pré-Incubação receberão os devidos respectivos valores no momento da avaliação realizada pela Banca de Seleção.

10.5 Os participantes do curso de Pré-Incubação não possuem vaga reservada no processo de Incubação. Assim como os demais candidatos, os participantes do curso deverão se inscrever no edital de Incubação a ser divulgado futuramente.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

11. DOS RECURSOS

11.1 Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo IV) e enviados digitalizados para o e-mail incubadora.sm@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital;

11.2 Se, após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado;

11.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

São Mateus (ES), _____ de _____ de 2017.

Mario Cezar dos Santos Junior
Diretor Geral

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
CPF:		Data de nascimento:	
E-mail		Telefone:	
DADOS DO EMPREENDIMENTO OU NEGÓCIO A SER DESENVOLVIDO			
Descrição do empreendimento ou negócio a ser desenvolvido:			
Quais as áreas de aderência do empreendimento: () () ()			
Competência a ser trabalhada no curso (indique seu principal interesse): () Gestão () Tecnológica () Outra (qual?) _____			
Descrição dos produtos ou serviços do empreendimento ou negócio a ser desenvolvido:			
Descrição das 3 (três) principais inovações ou diferenciais apresentados (se houver):			
1.			
2.			
3.			
Descrição do mercado-alvo:			
Descrição dos 3 (três) principais concorrentes diretos (se houver):			
1.			
2.			
3.			
Descrição das 3 (três) principais vantagens competitivas (se houver):			
1.			
2.			
3.			
Descrição dos 3 (três) principais riscos para o empreendimento (se houver):			
1.			
2.			
3.			
Justificativa quanto ao interesse em participar deste processo seletivo:			

Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas nos formulário existentes são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no **Edital de Processo Seletivo – Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras nº 001/2017.**

São Mateus (ES), ____ de XXXX de 2017

Assinatura

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Grau de aderência do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Nenhum (0 pontos)	Fraco (1 ponto)	Moderado (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Viabilidade tecnológica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Nenhum (0 pontos)	Fraco (1 ponto)	Moderado (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Viabilidade econômica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Nenhum (0 pontos)	Fraco (1 ponto)	Moderado (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Soma dos pontos

Percentual alcançado

ANEXO IV – CRONOGRAM

Atividade	Data
Início das Inscrições	20/02/2017
Encerramento das Inscrições	30/05/2017
Publicação dos Candidatos Classificados	14/06/2017
Apresentação de Recursos	19/06/2017
Publicação do Resultado Final da Seleção	26/06/2017
Período de matrícula dos selecionados	05 a 11/07/2017 Horário: das 08 às 19 hs
Previsão para o Início do Curso	07/08/2017